RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 153, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1955.

Abre créditos suplementares na importância de Cr$ 265.583,00, a diversas verbas do Orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo especificados, na importância de Cr$ 265.583,00, a diversas verbas do Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

8.04.2 - Aquisição de móveis e utensílios.....	3.000,00
8.04.4 - Serviço Postal - Telegráfico e despesa miudas de pronto pagamento.....	300,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

8.63.3 - Material e Combustivel.....	110.000,00
8.63.4 - Conservação de maquinismos e instalações.....	90.000,00
8.63.4 - Imposto de Consumo sobre energia elétrica.....	5.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

8.82.4 - Conservação e material da Motoniveladora.....	2.000,00
8.85.1 - Pessoal Variavel.....	45.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

8.99.4 - Transportes de autoridades e material para eleições...	4.000,00
8.99.4 - Despesas Imprevistas.....	6.283,00
Total.....	265.583,00

Art. 2º - Constitui recurso para atender a abertura dos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, o saldo do exercicio de 1954, na importância de Cr$ 371.644,80.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 24 de Novembro de 1955.

Francisco Leite Nunes de Melo
Prefeito.

Maria Galvão Chacon
Secretária.